



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Programa de Pós-Graduação em Ambientometria PPGAmb - imef.pos@furg.br

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022

Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria

PPGAmb - Nível Mestrado

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb), no uso de suas atribuições e em conformidade com as atribuições previstas no RGU-FURG, resolve:

Abrir as inscrições para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em
 Ambientometria, conforme especificações que seguem:

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

O PPGAmb visa contribuir para a formação de capital humano na área das Ciências Ambientais, com foco em Ambientometria e Modelagem ambiental à Zonas Costeiras e Marinhas. A Ambientometria visa descrever e avaliar, através de modelos matemáticos e estatísticos, a estrutura e o funcionamento dos sistemas ambientais, bem como auxiliar na compreensão do relacionamento e das interações entre os organismos e seus ambientes, dos métodos de conservação da natureza e da utilização de seus recursos.

Maiores informações sobre o Programa estão disponíveis no site https://ppgambientometria.furg.br/.

Área de concentração: Ciências Ambientais

Linhas de Pesquisa:

- Análise de Dados Ambientais

- Modelagem Ambiental

2. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso superior,

assinado por órgão competente, em curso de graduação nas áreas de conhecimento em

Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Agrárias e

Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da

Educação). As áreas de conhecimento acima citadas devem se enquadrar nas áreas de

conhecimento do CNPQ.

(http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf).

3. VAGAS

Serão disponibilizadas um total de 10 (dez) vagas, sendo 80% destas de ampla

concorrência (08 vagas) e 20% reservadas ao Programa de Ações Afirmativas (02 vagas),

definido neste edital como "reserva de vagas", para negros (pretos e pardos), indígenas,

quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros, em acordo com a Lei 12.711 de 29

de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem

como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a

Resolução COEPEA/FURG Nº 011/2022 e Instrução Normativa 04/2019 PROPESP -

FURG.

Todas as pessoas serão submetidas a processo de seleção único.

O PPGAmb reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.1 RESERVA DE VAGAS

Considerando a Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de

outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11

de maio de 2016, a Resolução COEPEA/FURG nº 011/2022 e Instrução Normativa

04/2019 PROPESP - FURG, a Comissão de Seleção do PPGAmb implementou os

seguintes termos:

- a) Serão reservadas 2 (duas) vagas regulares do Mestrado Acadêmico para pessoas candidatas pelo Programa de Ação Afirmativa, ou seja, para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e transgêneros;
- **b)** Poderão concorrer à vaga pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas). A pessoa candidata que optar por concorrer à vaga deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF a Autodeclaração racial (Modelo ANEXO I deste edital). Caberá à Comissão de heteroidentificação (Instrução Normativa Conjunta nº 005/2019 PROGEP/PROGRAD/PROPESP/PRAE FURG) a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato, podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas.
- c) Poderão concorrer à vaga pessoas candidatas autodeclaradas indígenas pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional. A pessoa candidata que optar por concorrer à vaga deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. II) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no ANEXO II deste edital);
- d) A pessoa candidata quilombola deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; II) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no ANEXO III deste edital); III) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.
- e) A pessoa com deficiência deverá apresentar enviar, no ato da inscrição: Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: I) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; II) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; III) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;
- f) No ato da inscrição, a pessoa candidata às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger uma das modalidades (pessoa

autodeclarada negra ou parda, indígena, quilombola, com deficiência e transgênero), sendo automaticamente excluída das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo;

- **g)** Não será aceito o documento de identificação com a expressão "nãoalfabetizado", ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;
- **h)** As pessoas candidatas não-optantes e as pessoas candidatas optantes autodeclaradas como negras ou pardas, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e transgênero obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital;
- i) O indeferimento à vaga destinada ao Programa de Ações Afirmativas conduzirá o candidato, automaticamente, à ampla concorrência;
- j) Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número de pessoas candidatas autodeclaradas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência. As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todas as pessoas candidatas.

4. INSCRIÇÕES

4.1 LOCAL E PERÍODO

As inscrições serão realizadas pela *internet* através do Sistema de Inscrição em Pós-Graduação – Siposg, em https://siposg.furg.br/curso/1064, no período de 17/10/2021 a 13/01/2022. As inscrições poderão ser feitas até 23h59min do dia 13 de janeiro de 2023, horário local de Rio Grande/RS – Brasil.

4.2 DOCUMENTAÇÃO

Os documentos listados neste item deverão ser anexados (em formato pdf) no sistema de inscrições Siposg.

São necessários os seguintes documentos para efetuar a inscrição, além dos anteriores supracitados conforme exigência para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência:

- Histórico escolar completo da graduação;
- Cópia do Diploma de curso superior (frente e verso) ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior;
 - Cópia da Carteira de Identidade (Para estrangeiros(as): cópia do passaporte);

- Cópia Cadastro de Pessoa Física CPF (Para estrangeiros(as): cópia do passaporte);
 - Currículo Lattes atualizado, gerado em http://lattes.cnpq.br;
- Documentação comprobatória do Currículo Lattes (a documentação deverá compor um único arquivo em formato .pdf ou .zip). As informações do currículo que não forem comprovados por cópia não serão pontuados;
- Questionário sobre uma proposta de Pesquisa (Anexo IV deste edital). A proposta de pesquisa abordada no questionário não será necessariamente desenvolvida pelo candidato(a) durante o mestrado.
- Cópia da Certidão de Nascimento (Documento não exigido para candidatos(as) estrangeiros(as)). A cópia da Certidão de Nascimento não é obrigatória para a homologação da inscrição, será utilizada para efetuação da matrícula no PPGAmb em caso de aprovação no processo seletivo.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

5.1 Homologação das Inscrições.

Verificação da documentação requerida. A falta de um dos documentos exigidos implicará em não homologação da inscrição do candidato(a).

5.2 Análise do questionário sobre uma proposta de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória).

A avaliação seguirá os critérios descritos no Anexo IV. O(a) candidato(a) receberá uma nota (NPP) de 0 (zero) a 10 (dez) e essa nota tem peso cinco na nota final (NF) do candidato. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota da proposta de pesquisa inferior a 06 (seis) serão eliminados(as).

5.3 Análise do Currículo Lattes (etapa classificatória).

Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo V. O(a) candidato(a) receberá uma nota (NCL) de 0 (zero) a 10 (dez) e essa nota tem peso cinco na nota final (NF) do(a) candidato(a).

5.4 Nota Final

A Nota Final do(a) candidato(a) (NF) é computada por NF = (NPP*5 +NCL*5)/10, sendo NPP a nota da proposta de pesquisa e NCL a nota do Currículo Lattes. A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais.

5.5 Resultados

Os resultados serão divulgados em ordem de classificação, conforme cronograma no item 7. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente, partindo da maior NF entre os(as) candidatos(as).

Caso constatadas informações inverídicas, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o(a) estudante terá sua inscrição/matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.

6. RECURSOS

Os(as) candidatos(as) terão o prazo de 24 horas para solicitar recurso via sistema Siposg, após a divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, respeitando o cronograma no item 7.

7. CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas **remotamente** por meio do site https://siposg.furg.br/curso/1064.

Etapa	Período
Período de inscrições	17/10/2022 a 12/01/2023
Divulgação da homologação das inscrições	Até o dia 17/01/2023
Solicitação de recurso – homologação das inscrições	18/01/2023
Julgamento de recurso	Até 20/01/2023
Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e suplentes	Até 25/01/2023
Solicitação de recurso	26/01/2023
Julgamento de recurso	27/01/2023
Divulgação final dos(as) candidatos(a) selecionados(as) e suplentes	30/01/2023

MATRÍCULA 8.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo receberão

informações sobre datas e documentos necessários para a sua matrícula, através da

página https://siposg.furg.br/curso/1064 ou pela secretaria do PPGAmb via e-mail

imef.pos@furg.br.

Estarão aptos para efetuar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em

Ambientometria – nível Mestrado – os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) no

processo seletivo e apresentarem certidão de conclusão de curso ou diploma até a data

estabelecida para a matrícula. Ademais, deverão ser encaminhados a Certidão de

Nascimento ou Certidão de Casamento, em formato pdf para e-mail imef.pos@furg.br.

As vagas serão ocupadas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) no

processo seletivo e políticas afirmativas. Em caso de desistência de algum(a) candidato(a)

aprovado(a) será convocado(a) o(a) primeiro(a) suplente da lista, se houver.

9. **BOLSAS**

O PPGAmb não garante a concessão de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as)

aprovados(as). O PPGAmb vem recebendo bolsas de estudos de agências de fomento e

quando disponibilizadas, serão distribuídas aos(as) candidatos(as) aprovados(as),

seguindo critérios estabelecidos pelas agências de fomento e por deliberação da

Coordenação do curso.

10. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Rio Grande

Secretaria de Pós-Graduação do IMEF

Av. Itália km 8, s/n - Campus Carreiros 96.203-900 - Rio Grande -

RS E-mail para contato: imef.pos@furg.br

https://siposq.furg.br/curso/1064

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do curso e Comissão de Seleção do PPGAmb.

Rio Grande, 12 de outubro de 2022.

Comissão de Seleção do PPGAmb 01/2022

Ana Maria Azambuja Débora Spenassato Everaldo Arashiro Juliano César Marangoni Paul Gerhard Kinas

Coordenação do PPGAmb

Juliano César Marangoni (Coordenador)

Raquel da Fontoura Nicolette (Coordenadora Adjunta)

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,						,	CPF nº				,
Portador(a) nº_				cumento		de emitido			ide po	entidad r	le
		em do	curso		,	candida	ato(a)	para	;	a v	aga
para fins espe o ingresso no da Universida	Progra	ama c	le Pós	-Gradua	ção A	mbienton	netria (P	PGAmb) –	Nível	Mestr	rado,
							•	.,.			
			•	-		-		relativas		_	
estabelecidas	•			-			•	_	•		
desclassifica							amento	da inscriçã	o e m	atrícu	a no
curso, o que	poderá	acon	tecer a	a qualqu	er ter	npo.					
		_				, (de		d	e 20	_·
				Assi	inatur	a do(a) ca	andidato	 (a)			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós	5,	abaixo	_		Alde		Indígena ficada pela
FUN item Gra do	NAI, Prod 1 duação	esso nº do EDITAL DE em Ambientom Rio	netria (PF	ÃO 01/2022 para PGAmb) – Nível M Grand	ara fins espec o ingresso r	cíficos de no Progra	e atender ao ama de Pós-
CPF	=			, RG			, é
				, RG Comunidade IND		da no(s)	Município(s) Estado
				tectada inveracida as em Lei e no iter			
Por	ser verd	lade, assinamo	os a pres	ente declaração:			
1	_	Cacique	da	Comunidade	(nome	por	extenso):
CPF	=						
End Tele	lereço: efones pa	ara contato: (_)				
2	-	•		Comunidade	(nome	por	extenso):
CPF	=						
End	iereço: efones pa	ara contato: (_)				
3	_	Liderança	da	Comunidade	(nome	por	extenso):
CPF	=			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
End Tele	lereço: _ efones pa	ara contato: ()				
			. de	j	. de 202		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nó	s, abaixo –	- assinados, Comu	nidade Qı	uilombola			_
		_ certificada pela F	- undação	Palmares, Processo	o nº		
Pro		Pós-Graduação e do	m Ambie	EDITAL DE SE ntometria (PPGAmb Rio) – Nível Mes Grande/FU	strado, da RG	
СР	F			, RG			_
é	MEMBRO			omunidade QUILOM		la no(s) M	unicípio(s) de
no	Estado			·			
per	amos cien nalidades p sente decl	previstas em Lei e	detectada no item _	inveracidade na dec do referido	claração, o es o edital. Por se	tudante est er verdade,	ará sujeito às , assinamos a
1				Comunidade	•	•	extenso):
СР	F						-
Tel	dereço: efones par	ra contato: ()					_
2		Liderança			(nome	por	extenso):
СР	F						
Tel	efones par	ra contato: ()					_
3	_	Liderança	da	Comunidade	(nome	por	extenso):
СР							
Tel		ra contato: () _					
				do	d	20	

ANEXO IV

Questionário sobre Proposta de Pesquisa

- a) Que tipo de problema científico você gostaria de abordar durante o mestrado?
 Exponha uma possível proposta adequando-a a uma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ambientometria PPGAmb.
- b) Descreva qual(is) é(são) o(s) objetivo(s) do problema científico proposto.
- c) Contextualizando a linha de pesquisa sugerida e a adequação da sua proposta de trabalho, qual metodologia você julga ser pertinente para a resolução do problema proposto? Discorra sobre o assunto.
- d) Comente sobre a viabilidade do projeto sugerido em relação a tempo, objetivo(s) e metodologia?
- e) Cite no máximo 5 referências bibliográficas consideradas relevantes ao tema em questão.
- f) Caso julgue necessário alguma informação adicional faça uso deste espaço.

Tabela de Pontuação do Projeto de Pesquisa

Características	Pontuação
Adequação à Linha de Pesquisa	2,0 pontos
Adequação da abordagem metodológica	
aos objetivos propostos	3,0 pontos
Viabilidade do Projeto em relação a	
tempo, objetivos e metodologia	3,0 pontos
Redação	2,0 pontos

ANEXO V

Tabela de Pontuação de Títulos do Currículo Lattes (Máximo 10 pontos)

1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (máximo 2,0 pontos)

	Tipo de Documento	Pontos	Máximo de Pontos
1.1.	Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)	0,5 por unidade	1,0
1.2.	Especialização (mínimo de 360h)	1 por unidade	2,0
1.3.	Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional	2 por unidade	4,0

2. Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (Máximo 3,0 pontos)

Tipo de Documento	Pontos	Máximo de Pontos
2.1 Monitoria	0,5 por ano	1,0
2.2 Bolsa de Iniciação Científica	0,7 por ano	1,4
2.3 Estágio Voluntário	0,5 por ano	1,0
2.4 Experiência Docente	0,5 por ano	1,0
2.5 Experiência técnica profissional na área do Pós-Graduação	0,25 por ano	1,0
2.6 Ministrar Palestras, ministrar minicursos, consultorias, participação em comissões organizadoras de eventos	0,05 por Atividade	0,2

3. Atividades Científicas (Máximo de 5,0 pontos)

Tipo de Documento	Pontos	Máximo de Pontos
3.1 Livro (organização ou edição – com	4.0 "	
ISBN)	1,0 por livro	2,0
3.2 Capítulo de livro – com ISBN	0,5 por livro	1,0
3.3 Artigo Completo publicado em		3,0
Periódico	1,0 por artigo	
3.4 Artigo Completo em Anais	0,5 por artigo	1,5
3.5 Resumo Expandido em congressos	0,4 por resumo	1,0
3.6 Resumo em Congressos	0,2 por resumo	0,8
3.7 Apresentação Oral de trabalhos	0,25 por	0,5
científicos em congresso	apresentação	
3.8. Participação em minicursos		0,3
(acima de 8h)	0,1 por minicurso	
3.9. Prêmios acadêmicos	0,2 por prêmio	0,4